

LEI Nº 952/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 923/2025, PARA MODIFICAR OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, constantes do **Anexo II – Estrutura de Cargos – Nível II (Comissão)** da Lei Municipal nº 923/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

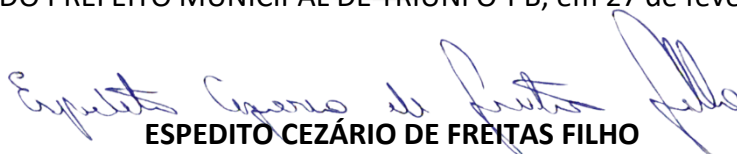
ANEXO II
NÍVEL II – COMISSÃO

CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Diretor Escolar	Sec. Educação	15	40h	R\$ 3.500,00
Vice-Diretor Escolar	Sec. Educação	15	40h	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico	Sec. Educação	15	40h	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, em 27 de fevereiro de 2026.


ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal